

Ofício GP 183/2017

Custódia, 11 de outubro de 2017.

AO CHEFE DO NÚCLEO DE AUDITORIAS ESPECIALIZADAS  
SENHOR FAUSTO STEPPLE DE AQUINO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. AO OFÍCIO TC/NAE Nº 235/2017

Senhor Chefe do NAE,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Prefeito do Município de Custódia, em resposta ao ofício supracitado, venho por meio deste, encaminhar cópia da petição protocolada na Inspeção de Arcoverde, encaminhando o Plano de Ação, conforme acordo T.C 0748/2017 relativo ao Processo nº T.C. 1504542-0.

Diante disto, nos colocamos inteiramente à disposição para prestar demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos desde já votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RECONSTRUINDO COM AMOR

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS  
Prefeito do Município de Custódia

Expediente Recebido pelos Correios  
Postado em 10/10/2017 Prot ECT-2873  
Recebido no TCE-PE em 17/10/2017  
Matricula: 8055 Rubrica

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TERESSA DUERE.

Processo T.C. 1504542-0

Prefeitura Municipal de Custódia

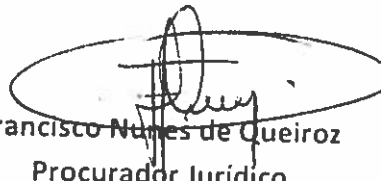
Auditoria Especial – Exercício 2015

Emmanuel Fernandes de Freitas Góis, já devidamente qualificado, por meio do Procurador Geral que subscreve a presente, conforme portaria de nomeação anexo (Doc. 01), vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Plano de Ação, conforme acórdão T.C 0748/2017 relativo ao processo em epígrafe.

Diante disto, nos colocamos inteiramente à disposição para prestar demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Termos em que pede e espera deferimento.

Custódia, 06 de outubro de 2017.



Francisco Nunes de Queiroz  
Procurador Jurídico  
OAB/PE nº 17.041

17/10/17  
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO  
Inspeção de Arcoverde - IRAR  
Documentação não conferida no recebimento



**PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr **FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, OAB/PE 17.041, portador da Cédula de Identidade nº 3451701 SSP/PE, inscrito no CPF nº 611.708.104-97, residente na travessa Heleno Aleixo nº 50, centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete - Prefeito, em 02 de janeiro 2017.

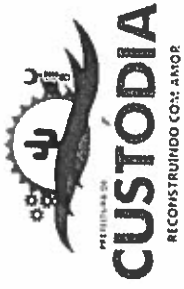
**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS**  
PREFEITO

Emmanuel Fernandes de Freitas Gois  
Prefeito

**SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

9 14 17 01 17

6133



**PLANO DE AÇÃO**

PROCESSO TC Nº 1504542-0

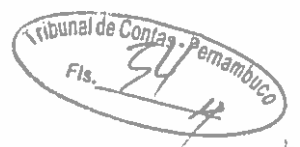
DECISAO TC Nº 0748/17

ÓRGÃO / PROGRAMA:

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA



CNPJ: 11.358.165/0001-56.  
Tv. Heleno Aleixo, 132 - Centro, Custódia - PE, 56640-000

ACHADOS	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (CRONOGRAMA)	RESPONSÁVEL / EXECUTOR
1) Promover avaliação de desempenho formal para os professores;	1. Emitir Decreto regulamentando a Avaliação de desempenho para Professores da Rede Municipal;	Até 30/08/2018	Prefeito / Secretária de Administração/ Secretária de Educação.
	2. Nomear por Ato Administrativo uma Comissão Organizadora do Processo de Avaliação de Desempenho para Professores da Rede Municipal;	Até 90 dias após a Publicação do Decreto.	Prefeito / Secretária de Administração/ Secretária de Educação.
	3. Realizar Avaliação de Desempenho para Professores da Rede Municipal;	Até 12 meses após a Nomeação da Comissão Organizadora.	Prefeito / Secretária de Administração/ Secretária de Educação.

<p>2) Realizar ações para resolver a situação de precariedade de vínculo dos profissionais de apoio escolar, que trabalham com os alunos com necessidades especiais.</p>	<p>1. Desenvolver Programa de Seleção para os profissionais de apoio escolar.</p>	<p>Até o segundo semestre de 2018.</p>	<p>Prefeito / Secretária de Administração/ Secretária de Educação.</p>
<p>3) Aprimorar o gerenciamento da distribuição dos livros didáticos no município, a fim de permitir a utilização individualizada dos livros por todos os alunos da rede municipal de ensino;</p>	<p>1. Criar um Banco de Livros na Secretaria de Educação com reservas de Livro Didáticos destinados às Escolas;</p> <p>2. Controlar a distribuição dos livros didáticos com Guia de Remessa e ou Registro em Livros de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Municipais;</p> <p>3. Os Gestores Municipais responsabilizam-se pelo controle de entrega individualizada dos livros didáticos aos alunos no âmbito escolar.</p>	<p>Até 30 de junho de 2018.</p>	<p>Secretaria de Educação/ Gestores Escolares da Rede Municipal.</p>

<p>4) Aprimorar o gerenciamento dos materiais utilizados nas escolas, notadamente material para impressão de tarefas escolares, provas das disciplinas de educação básica, e de outros documentos usados nas atividades de ensino, a fim de evitar que professores e funcionários tenham de adquirir, às suas próprias expensas, o material que usam para o cotidiano do trabalho.</p>	<p>1. Os Gestores das Escolas Municipais receberão orientação para elaborar Plano de Ação para utilização do recurso Programa Dinheiro Direto na Escola com atenção especial na necessidade pedagógica de obter material impresso para trabalho com aluno.</p> <p>2. Os Gestores das Escolas Municipais responsabilizam-se pelo controle de demandas com quantidades mensais de material impresso para o aluno, sem exigência de ônus para professor ou aluno.</p>	<p>Até 30 de dezembro de 2017.</p>	<p>Secretaria de Educação/ Gestores Escolares da Rede Municipal.</p>
--	--	------------------------------------	--

Assinatura do Responsável (Prefeito): \_\_\_\_\_

Data: 26/09/2017

Emmanuel Fernandes de F. Góis  
Prefeito

CNPJ: 11.358.165/0001-56.

Tv. Heleno Aleixo, 132 - Centro, Custódia - PE, 56640-000